

**PUBLICADO***BB qje Centro Sul*

Edição 903

Página 14

Data 16/09/2016

LEI Nº 4185

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 458.780,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 458.780,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.450	ESTRUT DA REDE DE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
999 3.3.90.30.00.00	2407 MATERIAL DE CONSUMO	62.600,00
997 3.3.90.30.00.00	2408 MATERIAL DE CONSUMO	14.530,00
1000 4.4.90.52.00.00	2407 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.420,00
998 4.4.90.52.00.00	2408 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.230,00
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO ENFERM E ASSIST FARMACÊUTICA	
08.003.10.301.1001.2.468	INCENTIVO À ORGANIZ DA ASSIST FARMACÊUTICA IOAF ESTADUAL	
995 3.3.90.30.00.00	2498 MATERIAL DE CONSUMO	18.530,00
996 4.4.90.52.00.00	2498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.470,00
Total Suplementação:.....		458.780,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 14 de setembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

